



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO Nº 11.813 DE 19 DE AGOSTO DE 2013.

“Nomeia os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB, e dá outras providências.”

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 5.065, de 13 de março de 2007, que criou o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB;

CONSIDERANDO a solicitação constante no Memorando nº 1298/2013, da Secretaria Municipal de de Educação e o que mais consta no Processo Administrativo nº 490/2007,

DECRETA

Art.1º. – Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB, para o período 2013/2015, os seguintes membros:

I - Representante da Secretaria Municipal de Educação, indicado pelo Poder Executivo Municipal:

Titular: Maria Helena da Costa e Silva; (reconduzida)
Suplente: Rosangela Marcley Vieira Belo; (reconduzida)

II - Representante dos Professores das Escolas Públicas Municipais:

Titular: Elaine Rita Pentenão;
Suplente: Michele Aparecida Pimenta Perin;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

Municipais:

III - Representante dos Diretores das Escolas Públicas

Titular: Júnia Elisabete Rodrigues Ferraz de Sousa;
Suplente: Evanilda Aparecida Lança Ribeiro da Silva;
(reconduzida)

IV - Representante dos Servidores Técnico-administrativos das Escolas Públicas Municipais:

Titular: André Henrique Lino;
Suplente: Vlamir Paulo de Menezes Eugênio; (reconduzido)

V - 02 Representantes dos Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais:

Titulares: Luis Henrique Bortoletto;
Regina Elena Batista;
Suplentes: Adriana de Cassia Montanari Bordini;
Fátima Salete Polito Gottardo;

VI - 02 Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública:

Titulares: Odálio Efigênio Monteiro;
Valtelice Soares Batista;
Suplentes: Teresa do Nascimento Faria;
Maria Luiza Farias Jurity;

Educação: VII - Representante do Conselho Municipal de

Titular: Kátia Marques Dias;
Suplente: Denise Bento Correa;

VIII - Representante do Poder Executivo:

Titular: Silvana Vieira de Lara Pereira; (reconduzida)
Suplente: Maria Helena Michel Ambiel; (reconduzida)

IX - Representante do Conselho Tutelar:

Titular: Gerson Antonio Urban; (reconduzido)
Suplente: Patrícia Maura Bonini Bracaglioni; (reconduzida)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

X - Representante da Associação das Empresas de Serviços Contábeis de Indaiatuba:

Titular: Fernanda Martins Sebastião; (reconduzida)
Suplente: Ricardo Vicente Kroneis; (reconduzido)

XI - Representante dos Professores das Escolas Públicas Estaduais Municipalizadas, indicados pela APEOESP:

Titular: Jaqueline Camargo Bueno Francisco
Suplente: Eliete Maria da Cruz

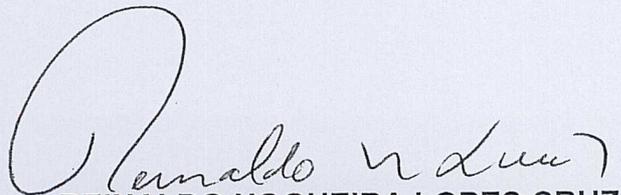
Art. 2º. – O Conselho do FUNDEB terá um Presidente e um Vice-Presidente, que serão eleitos pelos Conselheiros.

Parágrafo único – Está impedido de ocupar a Presidência o Conselheiro designado no inciso I, do art. 1º, deste Decreto.

Art. 3º - O exercício da função de membro do Conselho do FUNDEB, não é remunerado, sendo considerado de interesse público relevante.

Art. 4º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 19 de agosto de 2013.


REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO